



Governo Municipal  
**IPAPORANGA**



**1º ADITIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18/CP-INF - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, VEM SUPRIMIR A EXIGÊNCIA CITADA NO ITEM 16.3, SUBITEM 16.3.19 E ALTERAR O TEXTO DO ITEM 6.14, SUBITEM 6.14.4.2 NO EDITAL SUPRAMENCIONADO.**

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18/CP-INF**

### **1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que o Edital de Concorrência Pública Nº 001/18/CP-INF, no item 16.4, letra "e", sofrerá alteração, conforme abaixo:

#### **Textos anteriores:**

#### **1.0. 6.13 – Da Qualificação Técnica.**

6.13.1 - Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, na qual constem os nomes dos seus responsáveis técnicos.

6.13.2 - Prova de inscrição, e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE, na qual constem os nomes dos seus responsáveis técnicos.

6.13.3 - Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, com declaração dos respectivos membros autorizando sua inclusão na equipe.

6.13.4 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente à execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e de acordo com o abaixo listado:

6.13.4.1 - Atestado de execução de Coleta de resíduos sólidos domiciliares;

6.13.4.2 - Atestado de execução de serviços de varrição de ruas e avenidas;

6.13.4.3 - Atestado de coleta e transporte de resíduos de poda;

6.13.4.4 - Atestado de coleta e transporte de resíduos de entulho

6.13.5 – A comprovação dos Profissionais Técnicos indicados, detentores do Registro junto ao CREA e ao CRA, pertencentes ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de empregado:

a.1) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

a.2) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

c) Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços,

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.

CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.

6.13.6 - Licença de Operação, expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, nos termos da Resolução nº 237/97 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA.

6.13.7 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis e serviços de utilidades, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.

6.13.8 - Comprovação fornecida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipaporanga de que o representante legal da licitante tenha visitado e tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possam orientar a elaboração completa da proposta até o terceiro dia anterior da sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços.

6.13.9 - Apresentação do Plano de Metodologia de Execução;

6.13.9.1 - A licitante tendo em vista a natureza contínua pública e essencial da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, somada ao grande vulto do contrato, considerados como fatores de extrema relevância para a garantia da execução do contrato (§§ 8º e 9º do art. 30 da lei federal nº 8666/93) Deverá apresentar plano de metodologia executiva de operações dos serviços, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, será efetuada na forma objetivamente considerada.

6.13.9.2 - Por se tratar de licitação cujo objeto envolve a prestação de serviços público essencial e cuja continuidade não pode ser comprometida (§9 do art. 30 da Lei 8.666/93), a Licitante deverá apresentar Metodologia Executiva de Operação dos Serviços, consubstanciada em Planos de Trabalho, para a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá ser apresentada em impresso e em CD-ROOM (identificável e rubricada) gravado em sessão fechada. A metodologia de execução dos serviços deve ser apresentada em formato compatível com:

6.13.9.2.1 - Textos e planilhas (metodologia operacional) - formato Padrão Microsoft

6.13.9.2.2 - Office ou compatíveis, quais seja xis (planilhas) e doc. (texto);

Mapas - formato padrão AutoCad, compatíveis com extensão PDF ou DWG;

6.13.9.2.3 - Todos os arquivos e seus respectivos formatos devem estar anexados a metodologia sob pena de inabilitação.

6.13.9.2.4 - Os Planos de Trabalhos deverão ser elaborados observando-se as Especificações e Técnicas, devendo ser constituído de:

a) Descrição dos itinerários dos serviços;

a) 1. Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;

b) Roteiro (s) Georeferenciado (s) dos serviços;

b) 1 Roteiro(s) Georeferenciado (s) de coleta de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão compactadores, impresso em folha tamanho A3 para o mapa geral do município e para os bairros, indicados através de cores e respectivas legendas, contendo:

-Nome do logradouro

Procedimento Administrativo nº 001/2010  
Data: 15/08/2010  
CNPJ: 07.013.499/0001-00

-KM total de cada rota de coleta domiciliar e comercial

-Frequência de cada rota de coleta;

-Turno de cada rota de coleta;

-Outros dados que a licitante julgar adequados.

-Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais sede e distritos;

-Coleta e transporte resíduos de construção e entulhos;

-Coleta e transporte de resíduos especiais urbanos;

-Coleta e transporte de resíduos de poda, capinação, roço e volumosos;

-Varrição de ruas, avenidas e logradouros;

-Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde;

- Na descrição da metodologia operacional a Licitante deve fazer constar:

> Dimensionamento e especificação dos equipamentos;

> Dimensionamento e qualificação da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniformes;

> Plano de implantação e execução dos serviços de coleta contendo a identificação

e detalhamento mínimo das atividades integrantes das fases, quais sejam:

• Mobilização dos recursos humanos;

• Mobilização de equipamentos;

6.13.10 – Apresentação de declaração de disponibilidade acompanhado de relação de máquinas, equipamentos e veículos descritos no Anexo I, necessários para a execução dos serviços, devendo ainda informar o estado de conservação e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado ou alugado), não sendo aceitos para fins deste edital, a oferta e a disponibilização de veículos tipo caminhões coletores compactadores de lixo, cujo ano de fabricação seja anterior ao ano de 2010, conforme Anexo VIII.

## 2.0. 6.14 – Da Qualificação Econômico-Financeira.

6.14.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou o Balanço de Abertura, caso tenha sido há menos de um ano, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

6.14.2 – Certidão negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca.

6.14.3 - Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou igual a um (1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC : ATIVO CIRCULANTE

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE



AC - DIF  
PC - PEP

LC =  $\frac{AC}{PC}$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.14.4 - Garantia de manutenção da proposta e preços, correspondente a 1% (Hum por cento), do valor estimado para contratação previsto no item 2.2 deste Edital.

6.14.4.1 - A garantia de manutenção da proposta de preços deverá ser protocolada junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura, até o terceiro dia anterior da sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, onde será emitido o recibo específico e definitivo.

6.14.4.2 - Quando não recolhida a garantia da proposta, em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, no prazo acima indicado.

a) No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta da PMI no Banco, requerendo neste caso, junto a Secretaria de Finanças a DAM para depósito, devendo ser apresentada a via original da Guia de Depósito para conferência;

b) Recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado também no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN - Conselho Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor do Município junto ao órgão competente, pelo prazo de informado;

c) No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao já informado, constando informações específicas ao objeto ora licitado;

d) No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento, constando informações específicas ao objeto ora licitado.

6.14.4.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 12.5 do Edital;

6.14.4.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**Textos atual:**

# Governo Municipal

## 1.0. 6.13 - Da Qualificação Técnica.

6.13.1 - Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, na qual constem os nomes dos seus responsáveis técnicos.

6.13.2 - Prova de inscrição, e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE, na qual constem os nomes dos seus responsáveis técnicos.

6.13.3 - Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação

de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, com declaração dos respectivos membros autorizando sua inclusão na equipe.

6.13.4 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente à execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e de acordo com o abaixo listado:

- 6.13.4.1 - Atestado de execução de Coleta de resíduos sólidos domiciliares;
- 6.13.4.2 - Atestado de execução de serviços de varrição de ruas e avenidas;
- 6.13.4.3 - Atestado de coleta e transporte de resíduos de poda;
- 6.13.4.4 - Atestado de coleta e transporte de resíduos de entulho

6.13.5 - A comprovação dos Profissionais Técnicos indicados, detentores do Registro junto ao CREA e ao CRA, pertencentes ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:

- a) Em se tratando de empregado:
  - a.1) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
  - a.2) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- c) Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.

6.13.6 - Licença de Operação, expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, nos termos da Resolução nº 237/97 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA.

6.13.7 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis e serviços de utilidades, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.

6.13.8 - Comprovação fornecida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipaporanga de que o representante legal da licitante tenha visitado e tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possam orientar a elaboração completa da proposta até o terceiro dia anterior da sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços.

6.13.9 - Apresentação de declaração de disponibilidade acompanhado de relação de máquinas, equipamentos e veículos descritos no Anexo I, necessários para a execução dos serviços, devendo ainda informar o estado de conservação e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado ou alugado), não sendo aceitos para fins deste edital, a oferta e a disponibilização de veículos tipo caminhões coletores compactadores de lixo, cujo ano de fabricação seja anterior ao ano de 2010, conforme Anexo VIII.

**2.0. 6.14 – Da Qualificação Econômico-Financeira.**

6.14.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou o Balanço de Abertura, caso tenha sido há menos de um ano, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

6.14.2 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca,

6.14.3 - Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou igual a um (1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC: ATIVO CIRCULANTE

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT: ATIVO TOTAL

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGIVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.14.4 - Garantia de manutenção da proposta e preços, correspondente a 1% (Hum por cento) do valor estimado para contratação previsto no item 2.2 deste Edital.

6.14.4.1 - A garantia de manutenção da proposta de preços deverá ser protocolada junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura, até o terceiro dia anterior da sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, onde será emitido o recibo específico e definitivo.

6.14.4.2 - Quando não recolhida a garantia da proposta, em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, *junto ao envelope de documentos de habilitação.*

a) No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta da PMI no Banco, requerendo neste caso, junto a Secretaria de Finanças a DAM para depósito, devendo ser apresentada a via original da Guia de Depósito para conferência;

b) Recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado, também no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN – Conselho Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor do Município junto ao órgão competente, pelo prazo de informado;

c) No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao já informado, constando informações

específicas ao objeto ora licitado;


d) No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento, constando informações específicas ao objeto ora licitado.

6.14.4.3 – A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 12.5 do Edital.

6.14.4.4 - Para efeito de devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Informa ainda, que em virtude de a alteração procedida não importar e afetar a formulação da proposta, ficará mantida a mesma data para abertura do certame de acordo com o § 4º do Art. 21 de Lei N 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipaporanga, 18 de abril de 2018.

  
Estefanio Lopes Neto  
Presidente da CPL

**Governo Municipal**